



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.348/2019**

**De 11 de novembro de 2019**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 05 DE NOVEMBRO, COMO DIA MUNICIPAL DA COMPOSTAGEM NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia da Compostagem, no dia 05 de Novembro.

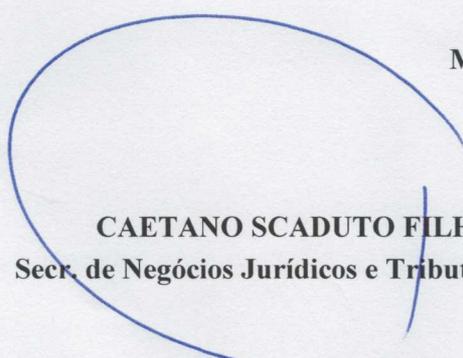
**Art. 2º** - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área ambiental, a critério do Poder Executivo, divulgando a necessidade da reciclagem do lixo orgânico.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

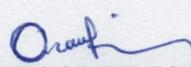
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR**  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretaria de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I